



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-A/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003-A/2021**, publicada no dia 09 de outubro de 2020, abertura da sessão em 26 de outubro de 2020, às 10:00h (dez horas), **Processo Administrativo 02.04.00.0363/2020**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por Aquisição eventual e futura de Material Permanente (Móveis em geral, Equipamentos Gráficos, Aparelhos e Utensílios Domésticos) para atender as necessidades da Administração Municipal (Administração Geral), do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo



Nº
1513/20
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

	DESCRIÇÃO	UND	SEAMO	SEDES	SEFAZGO	QTD. TOTAL
54	Ventilador de coluna 40cm (cor a definir), 220V, com 3 velocidades e 6 pás. Turbo silencioso	Unid.	08	08	0	16
56	Ventilador de parede 60cm, 220V, com 4 pás, na cor preta e velocidade contínua.	Unid.	03	03	0	06

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Objeto	QUANT	Menor Preço Registrado (R\$)	Total (R\$)
54	Ventilador de coluna 40cm (cor a definir), 220V, com 3 velocidades e 6 pás. Turbo silencioso	16	174,24	2.787,84
56	Ventilador de parede 60cm, 220V, com 4 pás, na cor preta e velocidade contínua.	6	227,70	1.366,20

2.3. Os dados do fornecedor (es) classificados são os que seguem:

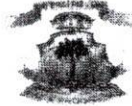
CNPJ/MF nº 00.535.560/0001-40	Razão Social: LPK LTDA
Endereço: Rua Luiz Gualberto , nº 231, Bairro Estreito, Florianópolis - SC	CEP: 88.070-360
Telefone: (48) 3244-2360	Fax: (48) 3244-2360
Endereço Eletrônico: lpk@grupolpk.com	Representante: VITÓRIA PARCIANELLO KILPP
RG nº 5.228.764	CPF nº 082.189.689-03

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO

Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 10 de Fevereiro de 2021, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

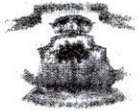
6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de

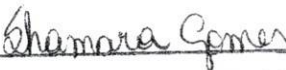


ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 10 de Fevereiro de 2021.


FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL


SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE
PREÇOS DA CPL

LPK LTDA

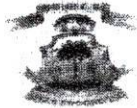
VITORIA
PARCIANELLO
KILPP:08218968903

Assinado de forma digital
por VITORIA PARCIANELLO
KILPP:08218968903
Dados: 2021.02.04 16:13:43
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-B/2021-SRP



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-B/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003-B/2021**, publicada no dia 09 de outubro de 2020, abertura da sessão em 26 de outubro de 2020, às 10:00h (dez horas), **Processo Administrativo 02.04.00.0363/2020**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por Aquisição eventual e futura de Material Permanente (Móveis em geral, Equipamentos Gráficos, Aparelhos e Utensílios Domésticos) para atender as necessidades da Administração Municipal (Administração Geral), do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



	DESCRIÇÃO	UND	SEAMO	SEDES	SEFAZGO	QTD. TOTAL
06	Armário de aço ferramenteiro, altura 1.03m / larg. 90cm / prof. 40 cm. Duas portas com fechaduras (02 chaves) 1 prateleira com regulagem de altura, mais a base com acomodação de ferramentas e objetos. Possui uma gaveta com fechadura (duas chaves). Orientado pelas normas NBR13961/ 2010 ou posteriores	Unid.	1	1	1	3
17	Cadeira longarina executiva com 4 lugares, com braços fixos. Com estrutura em aço, assento e encosto em espuma injetada e revestimento em tecido, alt. 82 cm, larg. 2 m, prof. 54 cm, Orientado pela normas NR 17 e ABNT	Unid.	5	5	2	12

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Objeto	Quant	Menor Preço Registrado (R\$)	Total (R\$)
06	Armário de aço ferramenteiro, altura 1.03m / larg. 90cm / prof. 40 cm. Duas portas com fechaduras (02 chaves) 1 prateleira com regulagem de altura, mais a base com acomodação de ferramentas e objetos. Possui uma gaveta com fechadura (duas chaves). Orientado pelas normas NBR13961/ 2010 ou posteriores .	3	1.150,00	3.450,00
17	Cadeira longarina executiva com 4 lugares, com braços fixos. Com estrutura em aço, assento e encosto em espuma injetada e revestimento	12	460,00	5.520,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



em tecido, alt. 82 cm, larg. 2 m, prof. 54 cm, Orientado pela normas NR 17 e ABNT.			
--	--	--	--

2.3. Os dados do fornecedor (es) classificados são os que seguem:

CNPJ/ME nº 09.071.004/0001-10	Razão Social: AG. MAIA ME
Endereço: Rua LUIZ GOMES, nº 373, Bairro AÇUCENA, BALSAS - MA	CEP: 65.800-000
Telefone: (99) 3541-3854	Fax: Não informado
Endereço Eletrônico: LOJAINFOMOVEIS@GMAIL.COM	Representante: ADÃO GOMES MAIA
RG nº 435.795.95-3	CPF nº 805.136.973-49

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES
Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 10 de Fevereiro de 2021, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2020.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

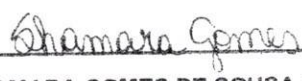
9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 10 de Fevereiro de 2021.


FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL


SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE
PREÇOS DA CPL

ADAO GOMES
MAIA:80513697
349

Assinado de forma digital
por ADAO GOMES
MAIA:80513697349
Dados: 2021.02.09 17:07:01
+02'00'

AG MAIA ME



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-C/2021-SRP



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-C/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003-C/2021**, publicada no dia 09 de outubro de 2020, abertura da sessão em 26 de outubro de 2020, às 10:00h (dez horas), **Processo Administrativo 02.04.00.0363/2020**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por Aquisição eventual e futura de Material Permanente (Mobília em geral, Equipamentos Gráficos, Aparelhos e Utensílios Domésticos) para atender as necessidades da Administração Municipal (Administração Geral), do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

	DESCRIÇÃO	UND	SEAMO	SEDES	SEFAZGO	QTD. TOTAL
34	Mesa e banco modelo FDE para 8 pessoas para refeitório / Orientado pelas normas NR 17 E ABNT	Unid.	1	1	0	2

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Ítem	Descrição do Objeto	QUANT	Menor Preço Registrado (R\$)	Total (R\$)
34	Mesa e banco modelo FDE para 8 pessoas para refeitório / Orientado pelas normas NR 17 E ABNT	2	875,80	1.751,60

2.3. Os dados do fornecedor (es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº 03.460.198/0001-84	Razão Social: Distribuidora Vida LTDA
Endereço: Rodovia BR – 010, nº 12 Qd B, Lote 12, Bairro: Conjunto Nova Vitória	CEP: 65.915-050
Telefone: (99) 3524-5437	Fax: (99) 3523-8083
Endereço Eletrônico: não consta	Representante: Maria Aparecida Moreira Lopes
RG nº 039245992010-0	CPF nº 362.948.022-53

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES
Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **a partir de 10 de Fevereiro de 2021**, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Nº
1528/20
CPL

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**.

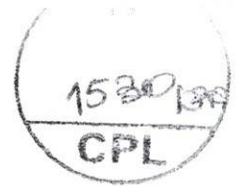
8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

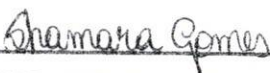
9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 10 de Fevereiro de 2021.


FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL


SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE
PREÇOS DA CPL

DISTRIBUIDORA Assinado de forma
VIDA digital por
LTD A:034601980 DISTRIBUIDORA VIDA
00184 LTDA:03460198003184
19/10/2021 02:05
19:10:02-03'00'

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-D/2021-SRP



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003-D/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003-D/2021**, publicada no dia 09 de outubro de 2020, abertura da sessão em 26 de outubro de 2020, às 10:00h (dez horas), **Processo Administrativo 02.04.00.0363/2020**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

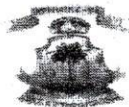
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por Aquisição eventual e futura de Material Permanente (Móveis em geral, Equipamentos Gráficos, Aparelhos e Utensílios Domésticos) para atender as necessidades da Administração Municipal (Administração Geral), do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

MARCOS
ANTONIO
GOMES:319596
01172

Assinado de forma
digital por MARCOS
ANTONIO
GOMES:31959601172
Dados: 2021.02.04
14:54:45 -03'00'



N°
1538/2020
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

2.1. Do quantitativo

	DESCRIÇÃO	UND	SEAMO	SEDES	SEFAZGO	QTD. TOTAL
09	Cadeira caixa giratória sem braços, base com sapatas fixas, espumas injetadas, capas de acabamento e proteção do assento e encosto de polipropileno injetado, ajuste de altura do assento a gás .Tamanho Assento: 42 x 42 x 3 (espessura) cm. Orientado pelas normas NR 17 MT e ABNT. Tamanho encosto: 42 x 28 x 3 (espessura) cm. Altura do assento - Mínima: 62 cm / Máxima 71 cm. Aro ajustável para os pés.	Unid.	35	35	20	90

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Objeto	QUANT	Menor Preço Registrado (R\$)	Total (R\$)
09	Cadeira caixa giratória sem braços, base com sapatas fixas, espumas injetadas, capas de acabamento e proteção do assento e encosto de polipropileno injetado, ajuste de altura do assento a gás .Tamanho Assento: 42 x 42 x 3 (espessura) cm. Orientado pelas normas NR 17 MT e ABNT. Tamanho encosto: 42 x 28 x 3 (espessura) cm. Altura do assento - Mínima: 62 cm / Máxima 71 cm. Aro ajustável para os pés.	90	470,20	42.318,00

MARCOS ANTONIO
GOMES:319596011
72

Assinado de forma digital
por MARCOS ANTONIO
GOMES:31959601172
Dados: 2021.02.04 14:55:07
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

2.3. Os dados do fornecedor (es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº 04.063.503/0001-67	Razão Social: SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
Endereço: Rua 74, nº 557, Bairro: Centro, Goiânia – GO.	CEP: 74.045-020
Telefone: (62) 3231-4204	Fax: (62) 3231-4204
Endereço Eletrônico: santaterezinha@shoppingdoescritorio.com.br	Representante: MARCOS ANTONIO GOMES
RG nº 1.482.134 SSP/GO	CPF nº 319.596.011-72

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES
Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 10 de Fevereiro de 2021, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

MARCOS ANTONIO
GOMES:319596011
72

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
GOMES:31959601172
Dados: 2021.02.04 14:55:22
-03'00'

Página 4 de 7



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2020.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores

Página 5 de 7

MARCOS ANTONIO
GOMES:31959601172

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
GOMES:31959601172
Dados: 2021.02.04 14:55:37 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

MARCOS ANTONIO
GOMES:31959601172

Página 6 de 7
Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
GOMES:31959601172
Dados: 2021.02.04 14:55:59
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

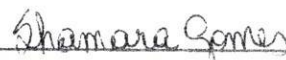
9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 10 de Fevereiro de 2021.


FRANCISCO SENÁ LEAL
PRESIDENTE DA CPL


SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE
PREÇOS DA CPL

MARCOS ANTONIO
GOMES:31959601172

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
GOMES:31959601172
Dados: 2021.02.04 14:56:18 -03'00'

SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-E/2021-SRP



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Nº
15091386
CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-E/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003-E/2021**, publicada no dia 09 de outubro de 2020, abertura da sessão em 26 de outubro de 2020, às 10:00h (dez horas), **Processo Administrativo 02.04.00.0363/2020**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por Aquisição eventual e futura de Material Permanente (Mobília em geral, Equipamentos Gráficos, Aparelhos e Utensílios Domésticos) para atender as necessidades da Administração Municipal (Administração Geral), do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Nº
1540198
CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEAMO	SEDES	SEFAZGO	QTD. TOTAL
10	Cadeira diretor giratória com braço, ergonômica/ alt. 102 cm, larg. 70 cm, prof. 68 cm / braços reguláveis / estrutura em aço, assento e encosto em espuma injetada e revestimento em tecido ou couro. Orientado pelas normas NR 17 E ABNT.	Unid.	55	55	20	130
11	Cadeira fixa visita com dimensões de altura 85cm / largura 59 cm / prof. 57 cm. Com estrutura em aço, assento e encosto revestidos em espuma injetada e revestimento em tecido. Orientada pelas normas NR 17 do MT e ABNT.	Unid.	88	88	30	206
12	Cadeira fixas empilhável com estrutura em tubo de aço, assento e encosto em prolipropileno maciço/ larg. 55 cm / alt. 83 cm / prof. 53 cm / Orientado pelas normas NR 17 MT e ABNT.	Unid.	124	124	38	286
13	Cadeira fixas empilhável com estrutura em tubo de aço, assento e encosto em prolipropileno maciço/ larg. 55 cm / alt. 83 cm / prof. 53 cm / Orientado pelas normas NR 17 MT e ABNT. (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - (COTA DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 ART. 48, INC. III)	Unid.	42	42	12	96
14	Cadeira longarina com 4 lugares, sem braços, com estrutura em aço, assento e encosto em espuma injetada e revestimento em tecido / larg. 2 m, alt. 82 cm, prof. 54 cm / orientado pela normas NR 17 MT e ABNT.	Unid.	17	17	10	44
15	Cadeira longarina com 5 lugares, sem braços, com estrutura em aço, assento e encosto em espuma injetada e revestimento em tecido larg. 2,50 m, alt. 82 cm, prof. 54 cm, Orientado pela normas NR 17 e ABNT / sem braços.	Unid.	25	25	10	60
16	Cadeira longarina executiva com 3 lugares, braços fixos, com estrutura em aço, assento e encosto em espuma injetada e revestimento em tecido, Alt. 82 cm, Larg. 1,50m, prof. 54 cm. Orientado pela normas NR 17 e ABNT.	Unid.	21	21	10	52
18	Cadeira longarina executiva com 5 lugares, braços fixos. Com estrutura em aço, assento e encosto em espuma injetada e revestimento em tecido em espuma expandida. Alt. 82 cm, larg. 2,50m, prof. 54. Orientado pelas normas NR 17 E ABNT.	Unid.	11	11	6	28
19	Cadeira presidente giratória com braços reguláveis. Regulagem de altura e inclinação. Com estrutura em aço, assento e encosto em espuma injetada e revestimento em tecido ou couro sintético. Alt. 118	Unid.	32	32	20	84



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



	cm, larg. 70 cm, prof. 70 cm, regulador de altura a gás, orientado pelas normas NR 17 MT e ABNT.					
20	Cadeira secretária giratória com braços reguláveis, Com estrutura em aço, assento e encosto em espuma injetada e revestimento em tecido, regulagem a gás, larg. 62 cm, alt. 92 cm, prof. 63 cm / Orientado pelas normas NR 17 E ABNT	Unid.	79	79	20	178
21	Cadeira secretária giratória sem braço, com regulagens de altura e encosto, regulagem a gás, espuma injetada, alt. 92 cm, larg. 62cm prof. 63 cm / Orientado pelas normas NR 17 E ABNT	Unid.	71	71	20	162

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Objeto	QUANT	Menor Preço Registrado (R\$)	Total (R\$)
10	Cadeira diretor giratória com braço, ergonômica/ alt. 102 cm, larg. 70 cm, prof. 68 cm / braços reguláveis / estrutura em aço, assento e encosto em espuma injetada e revestimento em tecido ou couro. Orientado pelas normas NR 17 E ABNT.	130	430,00	55.900,00
11	Cadeira fixa visita com dimensões de altura 85cm / largura 59 cm / prof. 57 cm. Com estrutura em aço, assento e encosto revestidos em espuma injetada e revestimento em tecido. Orientada pelas normas NR 17 do MT e ABNT.	206	103,95	21.413,70
12	Cadeira fixas empilhável com estrutura em tubo de aço, assento e encosto em prolipropileno maciço/ larg. 55 cm / alt. 83 cm / prof. 53 cm / Orientado pelas normas NR 17 MT e ABNT.	286	90,09	25.765,74
13	Cadeira fixas empilhável com estrutura em tubo de aço, assento e encosto em prolipropileno maciço/ larg. 55 cm / alt. 83 cm / prof. 53 cm / Orientado pelas normas NR 17 MT e ABNT. (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - (COTA DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 ART. 48, INC. III)	96	90,09	8.648,64
14	Cadeira longarina com 4 lugares, sem braços, com estrutura em aço, assento e encosto em espuma injetada e revestimento em tecido / larg. 2 m, alt. 82 cm, prof. 54 cm / orientado pela normas NR 17 MT e ABNT.	44	492,03	21.649,32
15	Cadeira longarina com 5 lugares, sem braços, com estrutura em aço, assento e encosto em espuma injetada e revestimento em tecido larg. 2,50 m, alt. 82 cm, prof. 54 cm, Orientado pela normas NR 17 e ABNT / sem braços.	60	634,59	38.075,40



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Nº
1542188
CPL

16	Cadeira longarina executiva com 3 lugares, braços fixos, com estrutura em aço, assento e encosto em espuma injetada e revestimento em tecido, Alt. 82 cm, Larg. 1,50m, prof. 54 cm. Orientado pela normas NR 17 e ABNT.	52	376,20	19.562,40
18	Cadeira longarina executiva com 5 lugares, braços fixos. Com estrutura em aço, assento e encosto em espuma injetada e revestimento em tecido em espuma expandida. Alt. 82 cm, larg. 2,50m, prof. 54. Orientado pelas normas NR 17 E ABNT.	28	792,00	22.176,00
19	Cadeira presidente giratória com braços reguláveis. Regulagem de altura e inclinação. Com estrutura em aço, assento e encosto em espuma injetada e revestimento em tecido ou couro sintético. Alt. 118 cm, larg. 70 cm, prof. 70 cm, regulador de altura a gás, orientado pelas normas NR 17 MT e ABNT.	84	494,01	41.496,84
20	Cadeira secretária giratória com braços reguláveis, Com estrutura em aço, assento e encosto em espuma injetada e revestimento em tecido, regulagem a gás, larg. 62 cm, alt. 92 cm, prof. 63 cm / Orientado pelas normas NR 17 E ABNT	178	311,85	55.509,30
21	Cadeira secretária giratória sem braço, com regulagens de altura e encosto, regulagem a gás, espuma injetada, alt. 92 cm, larg. 62cm prof. 63 cm / Orientado pelas normas NR 17 E ABNT	162	227,70	36.887,40

2.3. Os dados do fornecedor (es) classificados são os que seguem:

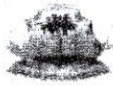
CNPJ/MF nº 04.801.838/0001-35	Razão Social: GUSA COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Rua Riachuelo, nº 3284, Bairro: Matadouro, Teresina - PI	CEP: 64.002-160
Telefone: (86) 98828-8593	Fax: não consta
Endereço Eletrônico: gusado brasil@gmail.com	Representante: VALDIR DE ARAÚJO PIRES
RG nº 1.398.356- SSP/PI	CPF nº 746.075.293-20

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES
Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 10 de **Fevereiro de 2021**, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



9. DA DIVULGAÇÃO


9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.


9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 10 de Fevereiro de 2021.


FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL

VALDIR DE
ARAUJO PIRES:
74607529320

GUSA COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA


SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL

SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado digitalmente por VALDIR DE ARAUJO
PIRES:74607529320
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=29100456000105, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=VALDIR DE ARAUJO PIRES:74607529320
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.02.04 15:32:57-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Nº
1546150
CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-F/2021-SRP

B

YOS:mar
casvelho



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-F/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara - Imperatriz - MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000333957946 - SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003-F/2021**, publicada no dia 09 de outubro de 2020, abertura da sessão em 26 de outubro de 2020, às 10:00h (dez horas), **Processo Administrativo 02.04.00.0363/2020**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por Aquisição eventual e futura de Material Permanente (Mobília em geral, Equipamentos Gráficos, Aparelhos e Utensílios Domésticos) para atender as necessidades da Administração Municipal (Administração Geral), do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Nº
1548196
CPL

	DESCRIÇÃO	UND	SEAMO	SEDES	SEFAZGO	QTD. TOTAL
28	Mesa infantil (cor a definir), de plástico com 04 cadeiras, Comprimento 75cm, Largura 75cm, Altura 55cm, cantos arredondados, com pés antiderrantes e com regulagem de nível / Orientado pelas normas NR 17 MT E ABNT	Unid.	5	5	0	10

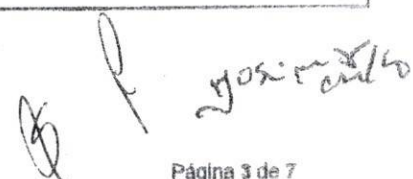
2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Objeto	QUANT	Menor Preço Registrado (R\$)	Total (R\$)
28	Mesa Infantil (cor a definir), de plástico com 04 cadeiras, Comprimento 75cm, Largura 75cm, Altura 55cm, cantos arredondados, com pés antiderrantes e com regulagem de nível / Orientado pelas normas NR 17 MT E ABNT	10	320,00	3.200,00

2.3. Os dados do fornecedor (es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº 12.294.602/0001-88	Razão Social: J LEMOS DE CARVALHO
Endereço: Rua São João, nº 15-B, Bairro: Murinin, Benevides - PA.	CEP: 68.795-000
Telefone: (91)3456-9149	Fax: não consta
Endereço Eletrônico: contato@carvalhoheadway.com.br	Representante: JOSIMAR LEMOS DE CARVALHO
RG nº 2384417 SSP/PA	CPF nº 419.782.187-53

2.4 Órgãos(s) participantes(s)


Página 3 de 7



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES
Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 10 de Fevereiro de 2021, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.


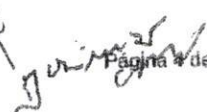
6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

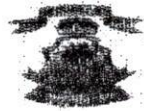
6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

 
Página 4 de 7



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2020.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

gostaria
out



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

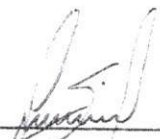


Nº
1552/2020
CPL


ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 10 de Fevereiro de 2021.



FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL

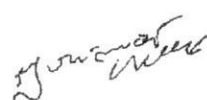


SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE
PREÇOS DA CPL

J LEMOS DE
CARVALHO:12
294602000188

Assinado de forma
digital por J LEMOS DE
CARVALHO:122946020
00188
Dados: 2021.02.10
16:58:48 -03'00'

J LEMOS DE CARVALHO





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-G/2021-SRP

EMANUEL DANTAS
BRANDAO:011715
87392

Assinado de forma digital por
EMANUEL DANTAS
BRANDAO:01171587392
Dados: 2021.02.04 13:33:57
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-G/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003-G/2021**, publicada no dia 09 de outubro de 2020, abertura da sessão em 26 de outubro de 2020, às 10:00h (dez horas), **Processo Administrativo 02.04.00.0363/2020**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por Aquisição eventual e futura de Material Permanente (Móveis em geral, Equipamentos Gráficos, Aparelhos e Utensílios Domésticos) para atender as necessidades da Administração Municipal (Administração Geral), do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

EMANUEL
DANTAS
BRANDAO:0
1171587392

Assinado de forma
digital por EMANUEL
DANTAS
BRANDAO:01171587
392
Dados: 2021.02.04
13:34:19 -03'00'

Página 2 de 7



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

	DESCRIÇÃO	UND	SEAMO	SEDES	SEFAZGO	QTD. TOTAL
27	Mesa executiva em "L" em MDF (Mesa de 90 cm, mesa 120 cm, conexão de 90c) alt. 75cm, prof. 60 cm, duas gavetas, espessura do tampo 15 mm / Orientado pelas normas NR 17 E ABNT. (COTA DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 ART. 48, INC. III)	Unid.	13	13	7	33
30	Mesa operacional com 2 gavetas com chaves, em mdf, alt. 75 cm, larg. 120, prof. 60 cm, espessura do tampo de 15 mm / Orientado pelas normas NR 17 E ABNT. (COTA DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 ART. 48, INC. III)	Unid.	25	25	11	61

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Objeto	QUANT	Menor Preço Registrado (R\$)	Total (R\$)
27	Mesa executiva em "L" em MDF (Mesa de 90 cm, mesa 120 cm, conexão de 90c) alt. 75cm, prof. 60 cm, duas gavetas, espessura do tampo 15 mm / Orientado pelas normas NR 17 E ABNT. (COTA DE 25% PARA ME E	33	420,00	13.860,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



	EPP - LC 123/06 ART. 48, INC. III)			
30	Mesa operacional com 2 gavetas com chaves, em mdf, alt. 75 cm, larg. 120, prof. 60 cm, espessura do tampo de 15 mm / Orientado pelas normas NR 17 E ABNT. (COTA DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 ART. 48, INC. III)	61	240,00	14.640,00

2.2. Os dados do fornecedor (as) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº 14.222.220/0001-74	Razão Social: E DANTAS BRANDAO - EIRELI
Endereço: Av. São Francisco, nº 1800 – Bairro Tancredo Neves, Teresina – Piauí	CEP: 64.076-038
Telefone: (86) 3235-7479	Fax: (86) 3237-0888
Endereço Eletrônico: distrimoveispi@gmail.com	Representante: EMANUEL DANTAS BRANDÃO
RG nº 2.006.288 SSP-PI	CPF nº 011.715.873-92

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO
 Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES
 Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 10 (dez) meses, a partir de 10 de Fevereiro de 2021, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392
 7392

Assinado de forma digital por EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392
 Dados: 2021.02.04 13:34:45 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do

Página 5 de 7



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

EMANUEL DANTAS
BRANDAO:0117158
7392

Assinado de forma digital
por EMANUEL DANTAS
BRANDAO:01171587392
Dados: 2021.02.04
13:35:11 -03'00'

Página 6 de 7



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



9. DA DIVULGAÇÃO

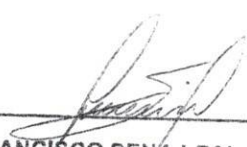
9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 10 de Fevereiro de 2021.


FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL


SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE
PREÇOS DA CPL

EMANUEL DANTAS
BRANDAO:011715
87392

Assinado de forma digital
por EMANUEL DANTAS
BRANDAO:01171587392
Dados: 2021.02.04
13:35:24 -03'00'

E DANTAS BRANDAO - EIRELI



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

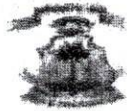


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-H/2021-SRP

JOSE RAIMUNDO
DANTAS

BRANDAO:09628690310

Assinado de forma digital por JOSE
RAIMUNDO DANTAS
BRANDAO:09628690310
Dados: 2021.02.04 13:47:22 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-H/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003-H/2021**, publicada no dia 09 de outubro de 2020, abertura da sessão em 26 de outubro de 2020, às 10:00h (dez horas), **Processo Administrativo 02.04.00.0363/2020**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por Aquisição eventual e futura de Material Permanente (Móveis em geral, Equipamentos Gráficos, Aparelhos e Utensílios Domésticos) para atender as necessidades da Administração Municipal (Administração Geral), do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

JOSE RAIMUNDO
DANTAS
BRANDAO:09628
690310

Assinado de forma
digital por JOSE
RAIMUNDO DANTAS
BRANDAO:0962869031
0
Dados: 2021.02.04
13:48:31 -03'00'

Página 2 de 12



Nº
1562/1970
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

	DESCRIÇÃO	UND	SEAMO	SEDES	SEFAZGO	QTD. TOTAL
01	LOTE I Armários alto de aço 2 portas com 3 reforços / 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50 mm / capacidade de peso de cada prateleira 25 kg / alt. 1900mm, larg. 800mm, prof. 400mm / Orientado pelas normas NBR13961/ 2010 ou posteriores .	Unid.	68	68	30	166
02	Armários alto de aço 2 portas com 3 reforços, 1 prateleira fixa e 2 reguláveis a cada 50 mm, alt 1600 mm, larg. 800 mm, prof. 400 mm / Capacidade de peso de cada prateleira 25 kg / Orientado pelas normas NBR13961/ 2010 ou posteriores .	Unid.	46	46	20	112
03	Armários alto em mdf 2 portas / alt. 1600mm, larg. 900mm, prof. 400mm / 2 prateleiras móveis e 1 fixa / Capacidade de peso de cada prateleira 20 kg / Orientado pelas normas NBR13961/ 2010 ou posteriores .	Unid.	23	23	10	56
04	Armários baixo em mdf 1 porta com 1 prateleira, alt. 700 mm, larg. 900 mm, prof. 400 mm / Orientado pelas normas NBR13961/ 2010 ou posteriores .	Unid.	23	23	10	56
05	Armários baixo em mdf 2 portas, alt. 700mm, larg. 800mm, prof. 400mm / Capacidade de peso de cada prateleira 20 kg / Orientado pelas normas NBR13961/ 2010 ou posteriores .	Unid.	37	37	15	89

JOSE RAIMUNDO
DANTAS
BRANDAO:09628
690310

Assinado de forma digital Página 3 de 12
por JOSE RAIMUNDO
DANTAS
BRANDAO:09628690310
Dados: 2021.02.04
13:48:43 -03'00'



Nº
1563/2020
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

07	Arquivos de aço de 4 gavetas / alt. 1400mm, larg. 500mm, prof. 600mm/ Capacidade de cada gaveta 25 kg, 30 a 40 pastas. Orientado pelas normas NBR13961/ 2010 ou posteriores.	Unid.	27	27	10	64
08	Cadeira caixa giratoria com braço, base com sapatas fixas, espumas injetadas, capas de acabamento e proteção do assento e encosto de polipropileno injetado, ajuste de altura do assento a gás .Tamanho Assento: 42 x 42 x 3 (espessura) cm. Orientado pelas normas NR 17 MT e ABNT. Tamanho encosto: 42 x 28 x 3 (espessura) cm. Altura do assento - Mínima: 62 cm / Máxima 71 cm, Aro ajustável para os pés. Apoios reguláveis para os braços.	Unid.	12	12	10	34
22	Estante em aço com 3 prateleiras com 19 regulagens de altura, desmontável, altura 92cm, larg. 92cm, prof. 30cm. Capacidade por prateleira de 30 kg. Orientado pelas normas NR 17 E ABNT	Unid.	10	10	10	30
23	Estante em aço com 5 prateleiras, desmontável com 36 regulágens de altura, alt. 1800mm, larg. 920 mm, prof. 300mm. Capacidade por prateleira de 30 kg. Orientado pelas normas NR 17 E ABNT.	Unid.	64	64	50	178
24	Estante em aço com 6 prateleiras , desmontável, com 40 regulagens de altura, alt. 2000 mm, larg. 920 mm, prof. 300 mm. Capacidade por prateleira de 30 kg. Orientado pelas normas NR 17 E ABNT.	Unid.	42	42	40	124
25	Mesa diretor em mdf , com	Unid.	22	22	15	59

JOSE RAIMUNDO
DANTAS
BRANDAO:0962869
0310

Assinado de forma digital por
JOSE RAIMUNDO DANTAS
BRANDAO:09628690310
Dados: 2021.02.04 13:48:56
-03'00'

Página 4 de 12



Nº
1564/2021
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

	2 gavetas com chaves, alt. 75 cm, larg. 150 cm, prof. 60 cm, espessura do tampo 15 mm / Orientado pelas normas NR 17 E ABNT.					
26	Mesa executiva em "L" em MDF (Mesa de 90 cm, mesa 120 cm, conexão de 90c) alt. 75cm, prof. 60 cm, duas gavetas, espessura do tampo 15 mm / Orientado pelas normas NR 17 E ABNT.	Unid.	38	38	23	99
29	Mesa operacional com 2 gavetas com chaves, em mdf, alt. 75 cm, larg. 120, prof. 60 cm, espessura do tampo de 15 mm / Orientado pelas normas NR 17 E ABNT	Unid.	73	73	37	183
31	Mesa em mdf oval, alt. 80cm, larg. 1m, comp. 2,18m; com tampo em mdf ou vidro, com 8 cadeiras em mdf, assento 47x42cm, encosto 68cm em espuma injetada. Orientado pelas normas NR 17 MT E ABNT.	Unid.	1	1	1	3
32	Mesa para computador em mdf, com dimensões de alt. 75 cm, larg. 90 cm, prof. 60cm e espessura do tampo de 15 mm / Orientado pelas normas NR 17 E ABNT	Unid.	10	10	10	30
33	Mesa em mdf para impressora, dimensões: alt. 70cm, comp. 40cm, larg. 60cm/ Orientado pelas normas NR 17 MT e ABNT.	Unid.	33	33	15	81
35	Sofá para recepção com 2 lugares, encosto e braço de almofada fixa, assento em almofada fixa composto por espuma D-26 / Orientado pelas normas NR 17 E ABNT	Unid.	13	13	0	26
36	Sofá para recepção com 3 lugares, encosto e braço de	Unid.	9	9	9	27

JOSE RAIMUNDO
DANTAS
BRANDAO:09628
690310

Assinado de forma digital
por JOSE RAIMUNDO
DANTAS
BRANDAO:09628690310
Dados: 2021.02.04
13:49:08 -03'00'

Página 5 de 12



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

	almofada fixa, assento em almofada fixa composto por espuma D-26 / Orientado pelas normas NR 17 MT e ABNT.					
37	Suporte para CPU em mdf com dimensões: alt 50cm, larg 24 cm, prof. 48 cm Orientado pelas normas NR 17 E ABNT.	Unid.	59	59	50	168
41	Conjunto de Lixeira para coleta seletiva com os 05 (cinco) cestos, capacidade de cada cesto 50 LT. Os cestos e a tampa são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV e a estrutura metálica confeccionada em aço carbono 1020 galvanizado. Possui apagador de cigarros em aço inox e fechadura (acompanha chaves). Cores dos cestos: Cinza, Verde, Vermelho, Amarelo e Azul.	Unid.	27	27	02	56

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Objeto	UND	Menor Preço Registrado (R\$)	Total (R\$)
01	LOTE I Armários alto de aço 2 portas com 3 reforços / 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50 mm / capacidade de peso de cada prateleira 25 kg / alt. 1900mm, larg. 800mm, prof. 400mm / Orientado pelas normas NBR13961/ 2010 ou posteriores .	166	453,00	75.198,00
02	Armários alto de aço 2 portas com 3 reforços, 1 prateleira fixa e 2 reguláveis a cada 50 mm, alt 1600 mm, larg. 800 mm, prof. 400 mm / Capacidade de peso de cada prateleira 25 kg / Orientado pelas normas NBR13961/ 2010 ou posteriores .	112	393,00	44.016,00
03	Armários alto em mdf 2 portas / alt. 1600mm, larg. 900mm, prof. 400mm / 2	56	493,00	27.608,00

Página 6 de 12

JOSE RAIMUNDO
DANTAS
BRANDAO:09628690
310

Assinado de forma digital por
JOSE RAIMUNDO DANTAS
BRANDAO:09628690310
Data: 2021.02.04 13:49:21
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

	prateleiras móveis e 1 fixa / Capacidade de peso de cada prateleira 20 kg / Orientado pelas normas NBR13961/ 2010 ou posteriores .			
04	Armários baixo em mdf 1 porta com 1 prateleira, alt. 700 mm, larg. 900 mm, prof. 400 mm / Orientado pelas normas NBR13961/ 2010 ou posteriores .	56	310,00	17.360,00
05	Armários baixo em mdf 2 portas. alt. 700mm, larg. 800mm, prof. 400mm / Capacidade de peso de cada prateleira 20 kg / Orientado pelas normas NBR13961/ 2010 ou posteriores .	89	260,00	23.140,00
07	Arquivos de aço de 4 gavetas / alt. 1400mm, larg. 500mm, prof. 600mm/ Capacidade de cada gaveta 25 kg, 30 a 40 pastas. Orientado pelas normas NBR13961/ 2010 ou posteriores.	64	390,00	24.960,00
08	Cadeira caixa giratória com braço, base com sapatas fixas, espumas injetadas, capas de acabamento e proteção do assento e encosto de polipropileno injetado, ajuste de altura do assento a gás .Tamanho Assento: 42 x 42 x 3 (espessura) cm. Orientado pelas normas NR 17 MT e ABNT. Tamanho encosto: 42 x 28 x 3 (espessura) cm. Altura do assento - Mínima: 62 cm / Máxima 71 cm, Aro ajustável para os pés. Apoios reguláveis para os braços.	34	379,20	12.892,80
22	Estante em aço com 3 prateleiras com 19 regulagens de altura, desmontável, altura 92cm, larg. 92cm, prof. 30cm. Capacidade por prateleira de 30 kg. Orientado pelas normas NR 17 E ABNT	30	80,00	2.400,00
23	Estante em aço com 5 prateleiras, desmontável com 36 regulagens de altura, alt. 1800mm, larg. 920 mm, prof. 300mm. Capacidade por prateleira de 30 kg. Orientado pelas normas NR 17 E ABNT.	178	140,00	24.920,00
24	Estante em aço com 6 prateleiras , desmontável, com 40 regulagens de altura, alt. 2000 mm, larg. 920 mm, prof. 300 mm. Capacidade por prateleira de 30 kg. Orientado pelas normas NR 17 E ABNT.	124	150,00	18.600,00
25	Mesa diretor em mdf , com 2 gavetas com chaves, alt. 75 cm, larg. 150 cm, prof. 60 cm , espessura do tampo 15 mm / Orientado pelas normas NR 17 E ABNT.	59	380,00	22.420,00

JOSE RAIMUNDO
DANTAS
BRANDAO:09628
690310

Assinado de forma digital
por JOSE RAIMUNDO
DANTAS
BRANDAO:09628690310
Dados: 2021.02.04
13:49:33 -03'00'

Página 7 de 12



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

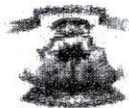
26	Mesa executiva em "L" em MDF (Mesa de 90 cm, mesa 120 cm, conexão de 90c) alt. 75cm, prof. 60 cm, duas gavetas, espessura do tampo 15 mm / Orientado pelas normas NR 17 E ABNT.	99	400,00	39.600,00
29	Mesa operacional com 2 gavetas com chaves, em mdf, alt. 75 cm, larg. 120, prof. 60 cm, espessura do tampo de 15 mm / Orientado pelas normas NR 17 E ABNT	183	270,00	49.410,00
31	Mesa em mdf oval, alt. 80cm, larg. 1m, comp. 2,18m; com tampo em mdf ou vidro, com 8 cadeiras em mdf, assento 47x42cm, encosto 68cm em espuma injetada. Orientado pelas normas NR 17 MT E ABNT.	3	420,00	1.260,00
32	Mesa para computador em mdf, com dimensões de alt. 75 cm, larg. 90 cm, prof. 60cm e espessura do tampo de 15 mm / Orientado pelas normas NR 17 E ABNT	30	280,00	8.400,00
33	Mesa em mdf para impressora, dimensões: alt. 70cm, comp. 40cm, larg. 60cm/ Orientado pelas normas NR 17 MT e ABNT.	81	120,00	9.720,00
35	Sofá para recepção com 2 lugares, encosto e braço de almofada fixa, assento em almofada fixa composto por espuma D-26 / Orientado pelas normas NR 17 E ABNT	26	666,43	17.327,18
36	Sofá para recepção com 3 lugares, encosto e braço de almofada fixa, assento em almofada fixa composto por espuma D-26 / Orientado pelas normas NR 17 MT e ABNT.	27	873,23	23.577,21
37	Suporte para CPU em mdf com dimensões: alt 50cm, larg 24 cm, prof. 48 cm.Orientado pelas normas NR 17 E ABNT.	168	100,00	16.800,00
41	Conjunto de Lixeira para coleta seletiva com os 05 (cinco) cestos, capacidade de cada cesto 50 LT. Os cestos e a tampa são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV e a estrutura metálica confeccionada em aço carbono 1020 galvanizado. Possui apagador de cigarros em aço inox e fechadura(acompanha chaves). Cores dos cestos: Cinza, Verde, Vermelho, Amarelo e Azul.	56	610,40	34.182,40

2.3. Os dados do fornecedor (es) classificados são os que seguem:

JOSE RAIMUNDO
DANTAS
BRANDAO:0962869

Assinado de forma digital por
JOSE RAIMUNDO DANTAS
BRANDAO:09628690310
Dados: 2021.02.04 13:49:45

Página 8 de 12



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

CNPJ/MF nº 23.511.454/0001-22	Razão Social: J. R. D. BRANDÃO EIRELI - MODELO MÓVEIS
Endereço: Av. São Francisco, nº 1920 – Bairro Tancredo Neves, Teresina – Piauí	CEP: 64.076-038
Telefone: (86) 3235-7479	Fax: (86) 3237-0864
Endereço Eletrônico: licitacao@modelomoveis.com	Representante: JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO
RG nº 357278 SSP-PI	CPF nº 096.286.903-10

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES
Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 10 de Fevereiro de 2021, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

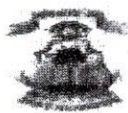
6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os

JOSE RAIMUNDO
DANTAS
BRANDAO:09628
690310

Assinado de forma
digital por JOSE
RAIMUNDO DANTAS
BRANDAO:09628690310
Dados: 2021.02.04
13:49:58 -03'00'

Página 9 de 12



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2020.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2020.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade




ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

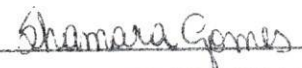
destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 10 de Fevereiro de 2021.


FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL


SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE
PREÇOS DA CPL

JOSE RAIMUNDO
DANTAS
BRANDAO:09628690
310

Assinado de forma digital por
JOSE RAIMUNDO DANTAS
BRANDAO:09628690310
Dados: 2021.02.04 13:50:41
-03'00'

J. R. D. BRANDÃO EIRELI - MODELO MÓVEIS

Nº
1572/2020
CPL



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-I/2021-SRP

DT OFFICE Assinado de forma digital por DT OFFICE
DISTRIBUIDOR DISTRIBUIDOR DE
DE ELETRONICOS ELETRONICOS
EIRELI:30019904000120
00120 Dados: 2021.02.08
09:26:36 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-I/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações, constituída com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003-I/2021**, publicada no dia 09 de outubro de 2020, abertura da sessão em 26 de outubro de 2020, às 10:00h (dez horas), **Processo Administrativo 02.04.00.0363/2020**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por Aquisição eventual e futura de Material Permanente (Móveis em geral, Equipamentos Gráficos, Aparelhos e Utensílios Domésticos) para atender as necessidades da Administração Municipal (Administração Geral), do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

DESCRIÇÃO	UND	SEAM O	SEDES	SEFAZGO	QTD. TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Nº
1574120
CPL

3 8	LOTE II de coluna com garrafão 20 litros, com as seguintes especificações: Bebedouro coluna lata desempenho de 3,5 litros/hora. Água gelada, Termostado frontal com controle gradual de temperatura, cores branca ou verde. Alimentação 220 V, Temperatura da água 10 graus, Peso aprox. do produto 14,6 kg, Peso aprox. com embalagem 15,7 kg, Dimensões aprox. do produto LxAxP 313x990x311M. Garantia de 01 ano.	Unid.	21	21	04	46
4 0	Bebedouro industrial inox de 100 litros com 4 torneiras com aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 220v. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água.	Unid.	03	03	01	07

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:


ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



Item	Descrição do Objeto	QUANT	Menor Preço Registrado (R\$)	Total (R\$)
38	<p style="text-align: center;">LOTE II</p> de coluna com garrafão 20 litros, com as seguintes especificações: Bebedouro coluna lata desempenho de 3,5 litros/hora. Água gelada, Termostado frontal com controle gradual de temperatura, cores branca ou verde. Alimentação 220 V, Temperatura da água 10 graus, Peso aprox. do produto 14,6 kg, Peso aprox. com embalagem 15,7 kg, Dimensões aprox. do produto LxAxP 313x990x311M. Garantia de 01 ano.	46	545,68	25.101,28
40	Bebedouro industrial inox de 100 litros com 4 torneiras com aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 220v. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água.	07	1.658,25	11.607,75

2.3. Os dados do fornecedor (es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº 30.019.904/0001-20	Razão Social: DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI
Endereço: Rua GUARABIRA, nº 214, Bairro: Jardim Cachoeira	CEP: 02.762-060
Telefone: (11) 3862-2180	Fax: (11) 3873-3799
Endereço Eletrônico: atendimento@dtoffice.com.br	Representante: ROBERTO SANTOS OLIVEIRA
RG nº 30.796.171-0	CPF nº 347.174.308-16

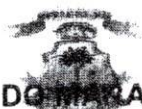
2.4 Órgãos(s) participantes(s)

Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO

Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO

Página 4 de 8



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 10 de Fevereiro de 2021, não podendo ser prorrogada.

4. DA CERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento




ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 10 de Fevereiro de 2021.



Nº
1579/2020
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL

SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE
PREÇOS DA CPL

DT OFFICE DISTRIBUIDOR DE
ELETRONICOS
EIRELI:30019904000120

Assinado de forma digital por DT OFFICE
DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS
EIRELI:30019904000120
Dados: 2021.02.08 09:27:52 -03'00'

DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003- J/2021-SRP

SERPRO
Assinatura Digital (Assinatura) [BRUNO MOISES LADEIA DE ALMEIDA]
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-J/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003-J/2021**, publicada no dia 09 de outubro de 2020, abertura da sessão em 26 de outubro de 2020, às 10:00h (dez horas), **Processo Administrativo 02.04.00.0363/2020**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a **classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s)**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por Aquisição eventual e futura de Material Permanente (Móveis em geral, Equipamentos Gráficos, Aparelhos e Utensílios Domésticos) para atender as necessidades da Administração Municipal (Administração Geral), do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

SERPRO
Assinado digitalmente por
BRUNO MOISES LADEIA DE ALMEIDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

	DESCRIÇÃO	UND	SEAMO	SEDES	SEFAZGO	QTD. TOTAL
53	Tela de projeção com dimensões de 2,03m x 1,53m, em película matte-white 1.0 com tripé em alumínio e regulagem de altura.	Unid.	01	01	01	03

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Objeto	QUANT	Menor Preço Registrado (R\$)	Total (R\$)
53	Tela de projeção com dimensões de 2,03m x 1,53m, em película matte-white 1.0 com tripé em alumínio e regulagem de altura.	03	550,00	1.650,00

2.3. Os dados do fornecedor (es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº 05.876.869/0001-18	Razão Social: TRACE BOARD DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAIS EIRELI
Endereço: Rua das Mangueiras, nº 141, Betânia, Belo Horizonte - MG	CEP: 30580-340
Telefone: (31) 2127 3176	Fax: não consta
Endereço Eletrônico: licitacao@traceboard.com.br	Representante: Bruno Moises Ladeira de Almeida
RG nº 8957125 - MG	CPF nº 052.257.666-41

SERPRO
Assinado digitalmente por:
BRUNO MOISES LADEIA DE ALMEIDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assimador-digital>>



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO

Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, a partir de 10 de Fevereiro de 2021**, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

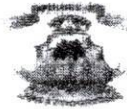
5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que

trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

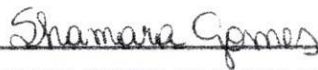
a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 10 de Fevereiro de 2021



FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL



SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE
PREÇOS DA CPL

SERPRO
Assinado digitalmente por:
BRUNO MOISES LADEIA DE ALMEIDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

TRACE BOARD DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS EIRELI



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-K/2021-SRP



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-K/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003-K/2021**, publicada no dia 09 de outubro de 2020, abertura da sessão em 26 de outubro de 2020, às 10:00h (dez horas), **Processo Administrativo 02.04.00.0363/2020**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por Aquisição eventual e futura de Material Permanente (Mobília em geral, Equipamentos Gráficos, Aparelhos e Utensílios Domésticos) para atender as necessidades da Administração Municipal (Administração Geral), do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES**

2.1. **Do quantitativo**

RONEI CARDOSO DOS ANJOS:337652440001
14
Assinado de forma digital por RONEI CARDOSO DOS ANJOS:33765244000114
Data: 2021.02.05 15:58:15
+02'00

Página 2 de 7



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Nº
1589/20
CPL

	DESCRIÇÃO	UND	SEAMO	SEDES	SEFAZGO	QTD. TOTAL
46	Microfone duplo de mão sem fio com 01 Receptor R-302 02 Microfones De Mão Uhf-302 01 Cabo P10/P10 01 Fonte De Energia Bivolt 01 Manual De Instruções 01 Case De Transporte	Unid.	01	01	02	04

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Objeto	QUANT	Menor Preço Registrado (R\$)	Total (R\$)
46	Microfone duplo de mão sem fio com 01 Receptor R-302 02 Microfones De Mão Uhf-302 01 Cabo P10/P10 01 Fonte De Energia Bivolt 01 Manual De Instruções 01 Case De Transporte	04	594,00	2.376,00

2.3. Os dados do fornecedor (es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº 33.765.244/0001-14	Razão Social: RONEI CARDOSO DOS ANJOS - ME
Endereço: Rua BOGOTA, nº 142, Bairro: VILA VIANA, Baueri-SP	CEP: 06.443-015
Telefone: (11)4198-5017	Fax: não consta
Endereço Eletrônico: fortvoice@gmail.com	Representante: MEIRE RODRIGUES DA SILVA
RG nº 30.156.820-0	CPF nº 327.007.628-27

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES
Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO

RONEI CARDOSO
DOS
ANJOS:33765244000114
114
Assinado de forma digital por RONEI CARDOSO DOS ANJOS:33765244000114
Dados: 2021.02.06 15:33:04 -02:00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 10 de Fevereiro de 2021, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato:

Assinado de forma digital por
RONEI CARDOSO DOS
ANJOS:337652440001
14
ANJOS33765244000114
Data: 2021.02.08 13:30:28
+01'00'

Página 4 de 7



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor competindo a este, nos casos sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

Assinado de forma digital
por RONEI CARDOSO DOS
ANJOS:337652440001
14
Dados: 2021.02.08 15:39:48

Página 5 de 7



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

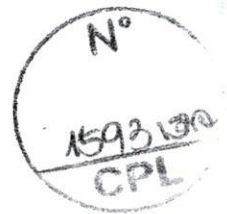
9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de




ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 10 de Fevereiro de 2021.


FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL


SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE
PREÇOS DA CPL

RONEI CARDOSO DOS ANJOS:33765244000114
Assinado de forma digital por RONEI
CARDOSO DOS ANJOS:33765244000114
Dados: 2021.02.08 15:41:00 -02'00'

RONEI CARDOSO DOS ANJOS - ME



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-L/2021-SRP



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

A

Nº
1595770
CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-L/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela Instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003-L/2021**, publicada no dia 09 de outubro de 2020, abertura da sessão em 26 de outubro de 2020, às 10:00h (dez horas), **Processo Administrativo 02.04.00.0363/2020**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

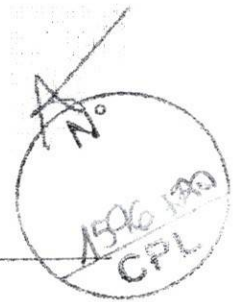
1.1. A presente Ata tem por Aquisição eventual e futura de Material Permanente (Mobília em geral, Equipamentos Gráficos, Aparelhos e Utensílios Domésticos) para atender as necessidades da Administração Municipal (Administração Geral), do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. TOTAL
39	Bebedouro de mesa com garrafão 20 litros, com as seguintes especificações: Bebedouro coluna lato desempenho de 3,5 litros/hora. Água gelada, Termostado frontal com controle gradual de temperatura, Cores branca ou verde. Alimentação 220 V	Unid.	28
42	Fogão 06 bocas. Acendimento automático, 220v, limpeza antiaderente do forno, mesa de inox.	Unid.	02
43	Fogão 04 bocas, Forno duplo timer, acendimento automático, 220v, na cor branca	Unid.	03
44	Frigobar com capacidade para 120 litros, com congelador, prateleira interna removível, com altura ajustável, categoria energética "A", 220 Volts, na cor branca, garantia de no mínimo 01 (um) ano.	Unid.	25
47	Microondas 20Litros (cor a definir). Painel digital, Com recursos de prato giratório, Relógio, Trava de segurança, Luz interna, Termostato, Relógio, Auto-limpante, Teclas pré programadas, Potência (w): 1130w; 1150w consumo (kw/h); 1130kWh; 1150kWh. 220v.	Unid.	07
48	Smart TV Led 32", Full HD, wifi, Hdmi, USB, Tamanho da tela 32 polegadas, resolução de imagem 1366x768 pixel, tipo de tela LED, tela plana recursos e conexões, Tecnologia DLNA, espelhamento de tela, aplicativos you tube, entradas HDMI2, entradas HDMI, conexões bluetooth, RCA, USB, Wifi, sistema de cor NTSC, Pal-m, Palm-n, Potência de saída 20w, Energia, Tipo de voltagem 220v, Consumo de energia 57w, Consumo Stand-by 0,2w, Dimensões: largura 734mmxaltura 437mm.	Unid.	06
49	Smart TV Led 40", Full HD, wifi, Hdmi, USB, Tamanho da tela 40 polegadas, resolução de imagem 1366x768 pixel, tipo de tela LED, tela plana recursos e conexões, Tecnologia DLNA, espelhamento de tela, aplicativos you tube, entradas HDMI2, entradas HDMI, conexões bluetooth, RCA, USB, Wifi, sistema de cor NTSC, Pal-m, Palm-n, Potência de saída 20w, Energia, Tipo de voltagem 220v, Consumo de energia 57w, Consumo Stand-by 0,2w, Dimensões: largura 58,5cmx90,76cmx28,81cm.	Unid.	02
50	Smart TV Led 42", Full HD, wifi, Hdmi, USB,	Unid.	06



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



	Tamanho da tela 42 polegadas, resolução de imagem 1920x1080 pixel, tipo de tela LED, tela plana recursos e conexões, Tecnologia DLNA, espelhamento de tela, aplicativos you tube, entradas HDMI2, entradas HDMI, conexões bluetooth, RCA, USB, Wifi, sistema de cor NTSC, Pal-m, Palm-n, Potência de saída 20w, Energia, Tipo de voltagem 220v, Consumo de energia 57w, Consumo Stand-by 0.2w, Dimensões: largura 94.6c x alt. 60cm x prof. 21,4cm.		
52	Tanquinho 07Kg. Cesto, gabinete e tampa transparente de polipropileno; Design exclusivo arredondado, Semi automático, Funções de lavar e enxaguar. Capacidade de roupa seca 07 Kg, Clase A, Painel de controle digital, Água fria, Abertura superior, Dispenser para sabão, 05 programas de lavagem, Níveis de água, Elimina fiapos, Visualizador de etapas de lavagem, Travasegurança, Recursos: molho automático, super molho, enxague manual, consumo aproximado de água 108 litros, Dimensão do produto: (LxAxP): 54,5x100x61cm, Dimensões da embalagem (LxAxP): 58x105,5x66cm, Potência: 710Watts. 220 V	UND	02
55	Ventilador de parede 50cm, 220V, Cor preta, com velocidade contínua.	Unid.	12

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Objeto	QUANT	Menor Preço Registrado (R\$)	Total (R\$)
39	Bebedouro de mesa com garrafão 20 litros, com as seguintes especificações: Bebedouro coluna lata desempenho de 3,5 litros/hora. Água gelada, Termostado frontal com controle gradual de temperatura, Cores branca ou verde. Alimentação 220 V	28	350,40	9.811,20
42	Fogão 06 bocas. Acendimento automático, 220v, limpeza antiaderente do forno, mesa de inox.	2	1.484,00	2.968,00
43	Fogão 04 bocas, Forno duplo timer, acendimento automático, 220v, na cor branca	3	1.187,00	3.561,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



44	Frigobar com capacidade para 120 litros, com congelador, prateleira interna removível, com altura ajustável, categoria energética "A", 220 Volts, na cor branca, garantia de no mínimo 01 (um) ano.	25	1.079,00	26.975,00
47	Microondas 20Litros (cor a definir). Painei digital, Com recursos de prato giratório, Relógio, Trava de segurança, Luz interna, Termostato, Relógio, Auto limpante, Teclas pré programadas Potência (w): 1130w; 1150w consumo (kw/h), 1130kWh; 1150kWh. 220v.	7	551,00	3.857,00
48	Smart TV Led 32", Full HD, wifi, Hdmi, USB, Tamanho da tela 32 polegadas, resolução de imagem 1366x768 pixel, tipo de tela LED, tela plana recursos e conexões, Tecnologia DLNA, espelhamento de tela, aplicativos you tube, entradas HDMI2, entradas HDMI, conexões bluetooth, RCA, USB, Wifi, sistema de cor NTSC, Pal-m, Palm-n, Potência de saída 20w.Energia, Tipo de voltagem 220v, Consumo de energia 57w, Consumo Stand-by 0,2w, Dimensões: largura 734mmxaltura 437mm.	6	1.159,00	6.954,00
49	Smart TV Led 40", Full HD, wifi, Hdmi, USB, Tamanho da tela 40 polegadas, resolução de imagem 1366x768 pixel, tipo de tela LED, tela plana recursos e conexões, Tecnologia DLNA, espelhamento de tela, aplicativos you tube, entradas HDMI2, entradas HDMI, conexões bluetooth, RCA, USB, Wifi, sistema de cor NTSC, Pal-m, Palm-n, Potência de saída 20w.Energia, Tipo de voltagem 220v, Consumo de energia 57w, Consumo Stand-by 0,2w, Dimensões: largura 58,5cmx90,76cmx28,81cm.	2	1.852,43	3.704,86
50	Smart TV Led 42", Full HD, wifi, Hdmi, USB, Tamanho da tela 42 polegadas, resolução de imagem 1920x1080 pixel, tipo de tela LED, tela plana recursos e conexões, Tecnologia DLNA, espelhamento de tela, aplicativos you tube, entradas HDMI2, entradas HDMI, conexões bluetooth, RCA, USB, Wifi, sistema de cor NTSC, Pal-m, Palm-n, Potência de saída 20w.Energia, Tipo de voltagem 220v, Consumo de energia 57w, Consumo Stand-by 0,2w, Dimensões: largura 94,6c x alt. 60cm x prof. 21,4cm.	6	1.923,57	11.541,42



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



52	Tanquinho 07Kg. Cesto, gabinete e tampa transparente de polipropileno; Design exclusivo arredondado, Semi automático, Funções de lavar e enxaguar. Capacidade de roupa seca 07 Kg, Clase A, Pannel de controle digital, Água fria, Abertura superior, Dispenser para sabão, 05 programas de lavagem, Níveis de água, Elimina fiapos, Visualizador de etapas de lavagem, Travasegurança, Recursos: molho automático, super molho, enxague manual, consumo aproximado de água 108 litros, Dimensão do produto (LxAxP): 54,5x100x61cm, Dimensões da embalagem (LxAxP): 58x105,5x66cm, Potência: 710Watts. 220 V	02	652,00	1.304,00
55	Ventilador de parede 50cm, 220V, Cor preta, com velocidade contínua.	12	180,00	2.160,00

2.3. Os dados do fornecedor (es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº 34.018.819/0001-06	Razão Social: DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Endereço: Rua Paraíba, 724. Nova Imperatriz, Imperatriz – MA	CEP: 65907-260
Telefone: (99) 98168-9769	Fax:
Endereço Eletrônico: duarte.distribuidora@outlook.com	Representante: EDINALDO PINHIRO DUARTE
RG nº 1460135 SSP/PI	CPF nº 272.713.148-81

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES
Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO

3. DA VALIDADE DA ATA

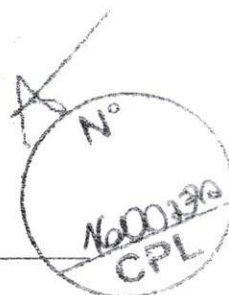
3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 10 de Fevereiro de 2021, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as determinações Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

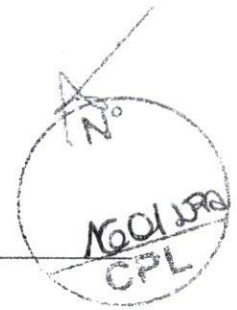
6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



- 6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;
- 6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;
- 6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

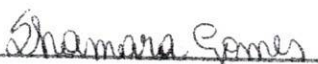
9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 10 de Fevereiro de 2021.


 FRANCISCO SENA LEAL
 PRESIDENTE DA CPL


 SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
 SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE
 PREÇOS DA CPL

DUARTE DISTRIBUIDORA E
 REPRESENTAÇÕES EIRELI:
 34018819000106

Ata de Registro de Preços nº 001/2021, do Pregão nº 001/2021, do Edital nº 001/2021, do Processo nº 001/2021, do Município de Imperatriz, MA, em 10 de Fevereiro de 2021. O presente documento contém a assinatura eletrônica do representante legal da DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34018819000106, em 10 de Fevereiro de 2021, às 14:05:24.

DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-M/2021-SRP



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-M/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003-M/2021**, publicada no dia 09 de outubro de 2020, abertura da sessão em 26 de outubro de 2020, às 10:00h (dez horas), **Processo Administrativo 02.04.00.0363/2020**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por Aquisição eventual e futura de Material Permanente (Mobília em geral, Equipamentos Gráficos, Aparelhos e Utensílios Domésticos) para atender as necessidades da Administração Municipal (Administração Geral), do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

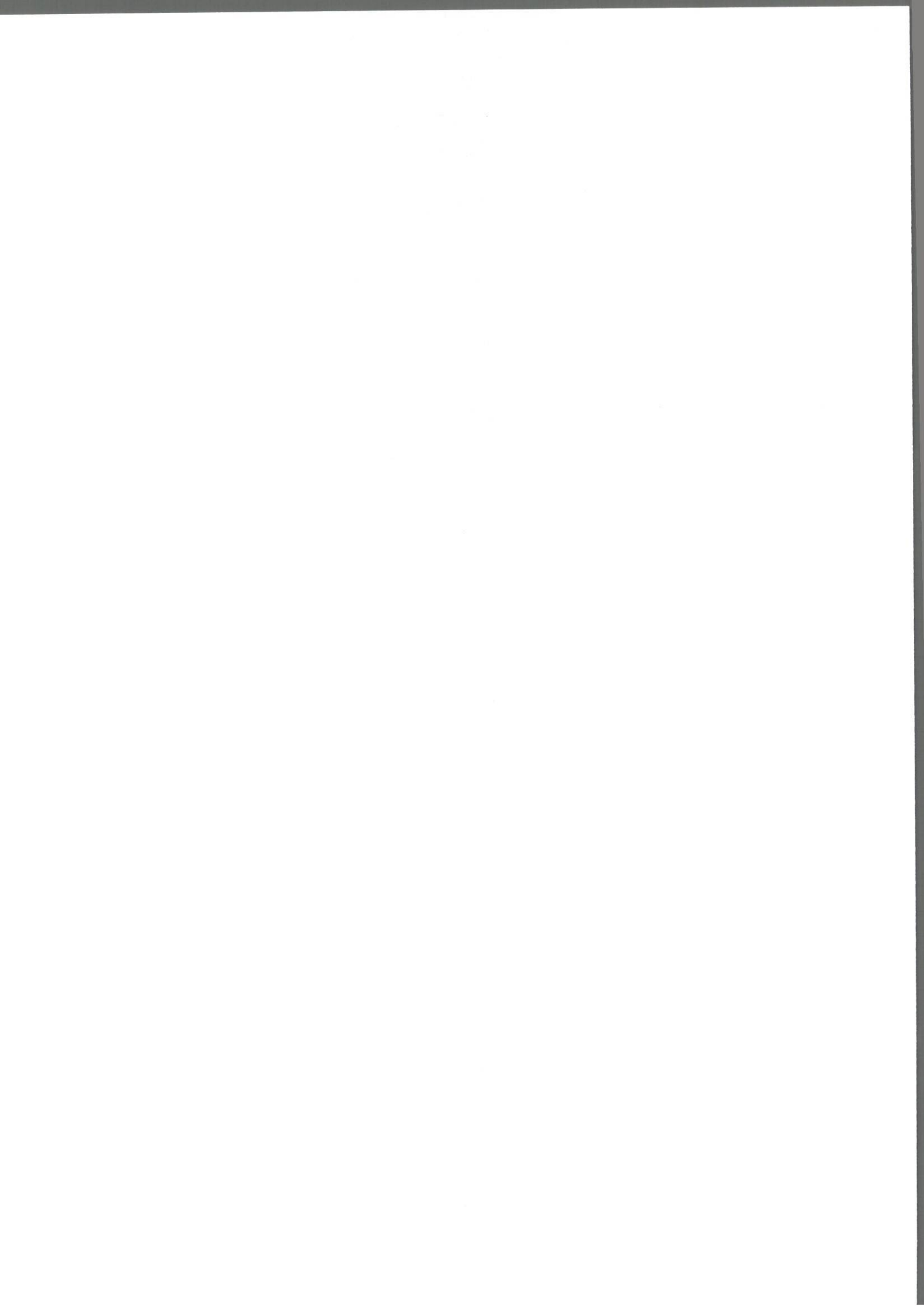
	DESCRIÇÃO	UND	SEAMO	SEDES	SEFAZGO	QTD. TOTAL
42	Lavadora de alta pressão 2200 psi / Vasão 300l/h / Alça para transporte / Filtro de água / Voltagem 220 V/ Potência (W) 1850w/ Consumo (KW/h) 1,4kw/h / Com os seguintes acessórios: Engate rápido, Shampooeira, Bico Vario, Mangueira de 5 metros, Carrinho acoplado e Porta - acessórios / Garantia de 12 meses.	Unid.	09	09	0	18

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Objeto	QUANT	Menor Preço Registrado (R\$)	Total (R\$)
42	Lavadora de alta pressão 2200 psi / Vasão 300l/h / Alça para transporte / Filtro de água / Voltagem 220 V/ Potência (W) 1850w/ Consumo (KW/h) 1,4kw/h / Com os seguintes acessórios: Engate rápido, Shampooeira, Bico Vario, Mangueira de 5 metros, Carrinho acoplado e Porta - acessórios / Garantia de 12 meses.	18	750,00	13.500,00

2.3. Os dados do fornecedor (es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº 36.181.473/0001-80	Razão Social: BIDDEN COMERCIAL LTDA.
Endereço: rua Capitão João Zaleski, 1763 - Curitiba/PR	CEP: 81.010-080
Telefone: (41) 4103-7690	Fax: não consta
Endereço Eletrônico: vendas@biddencomercial.com.br	Representante: Mabel Andrusievicz
RG nº 4.074.221-2	CPF nº 727.028.189-00





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



2.4 Órgãos(s) participantes(s)

Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO

Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 10 de Fevereiro de 2021, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

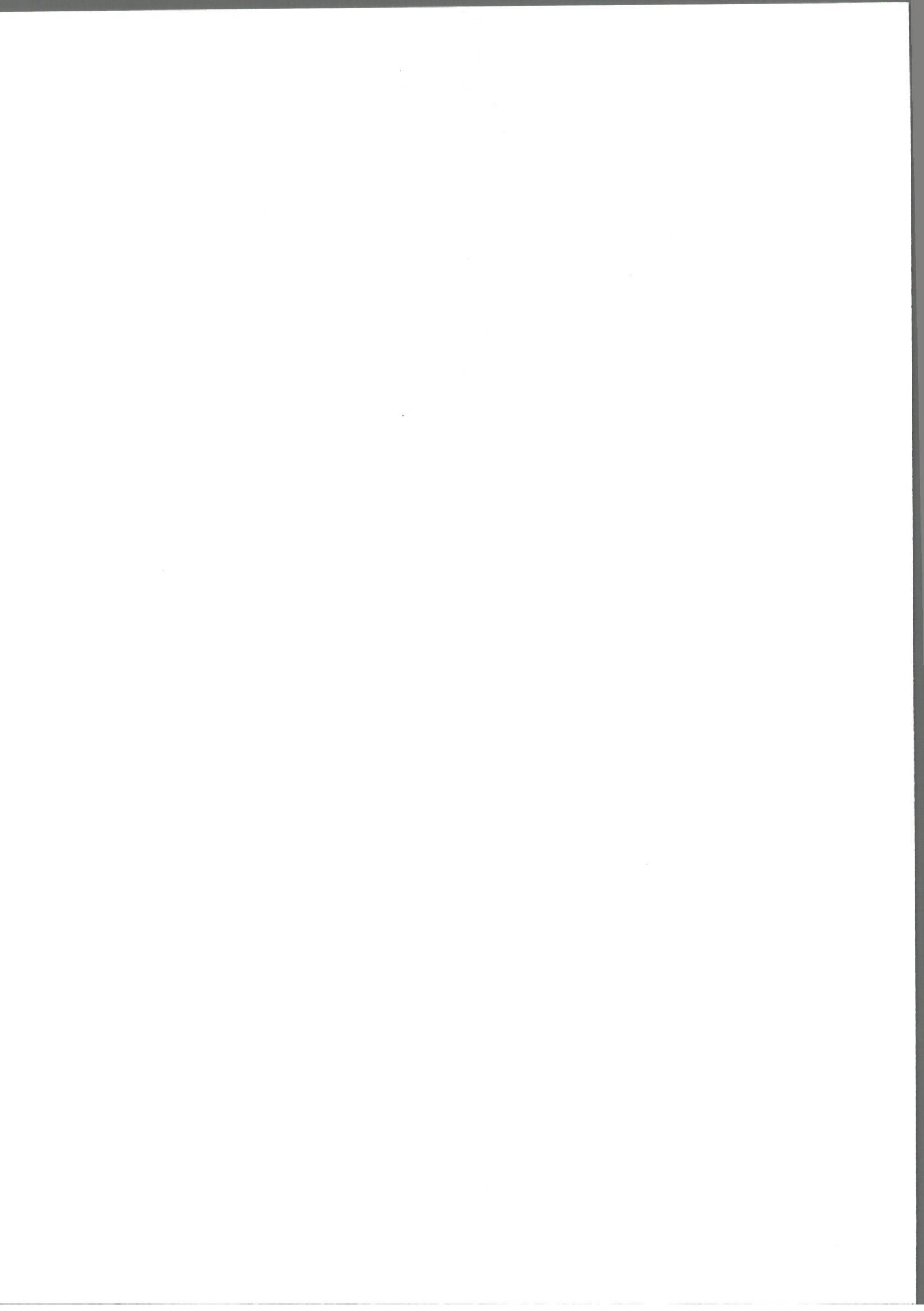
5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 039/2020, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2020.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2020**.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



3º e 4º do presente Decreto:

Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

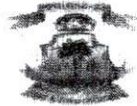
§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



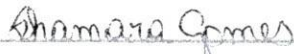
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), **10 de Fevereiro de 2021.**



FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL



SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE
PREÇOS DA CPL

MABEL
ANDRUSIEVICZ:7270281890
0

Assinado de forma digital por MABEL
ANDRUSIEVICZ:72702818900
Dados: 2021.02.04 19:23:21 -03'00'

BIDDEN COMERCIAL LTDA.